

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 106/2014
CELEBRADO ENTRE A CEASAMINAS E
PRODEMGE PARA ADEÇÃO À REDE IP
MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS – ANEXO II AO
DECRETO 45.006/2009**

Por este instrumento, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP 32.145-900, telefone (31) 3399-2023, CNPJ n.º 17.504.325/0001-04, representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Guilherme Caldeira Brant, e Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Juliano Maquiaveli Cardoso, infra-assinados, ora denominada CEASAMINAS, e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.636.540/0001-04, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva e por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, ora denominada PRODEMGE, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação e Adesão, a teor do que dispõe o Decreto n.º 45.006, de 09 de janeiro de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e Adesão, assinado em 23 de outubro de 2014, ADITAR os quantitativos e valores constantes no presente termo e ratificar as regras estabelecidas para a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, conforme contrato PS-750/2014 celebrado entre a PRODEMGE e a TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total previsto para acobertar os gastos de utilização da Rede IP Multisserviços, pelo signatário, é de **R\$ 22.885,50 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** anual e **R\$ 3.814,25 (três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)** mensais, decorrente da demanda estimada de 01 (um) acesso, em função do Preço Unitário Básico Mensal vigente para o lote. A demanda poderá variar ao longo do período de vigência do contrato de implementação, manutenção, operação e gerenciamento da Rede IP Multisserviços. Dotação Orçamentária n.º **2.205.010.000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura e terá vigência por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte/MG, _04__ de dezembro de 2019.

Representantes das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.–
CEASAMINAS

[REDACTED]

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente

[REDACTED]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Administrativo Financeiro

Representantes da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de
Minas Gerais – PRODEMGE

[REDACTED]

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor Presidente

[REDACTED]

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Representantes da TELEMAR NORTE LESTE S.A.

[REDACTED]

Mitsuo Orlando Nonaka
Gerente de Vendas Corporativo

[REDACTED]

Eduardo Camargo Lopes Batista
Executivo de Negócios

Testemunhas:

[REDACTED]

Valter Vagner da Fonseca
CPF ***.163.826-**

[REDACTED]

Názio Veloso da Silva
CPF ***.779.316-**

